



RESOLUÇÃO DA SS Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui a Mesa Diretora do  
Conselho Municipal de Saúde-  
Gestão 2022/2024.

Célia Cristina Pereira Bortoletto, Secretária de Saúde de Mauá, no uso de suas atribuições e, com base nas disposições contidas na Lei 4.923/2013, nos Decretos nº s 7.973/2014 e 8.930/2021, e na deliberação dos membros conselheiros em Reunião Plenária realizada em 27/01/2022,

**Resolve:**

**Art 1º** Fica Instituída a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde (CMS), que será composta por 04 (quatro) representantes, todos eleitos no pleno do mesmo.

**Art 2º** A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde (CMS), será composta pelos seguintes membros:

1- Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS)  
Sra. Diva Alves ( Segmento Usuários)

2 – Vice – Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS)  
Sra. Cleusa Cristina dos Santos (Segmento Trabalhadores)

3- 1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde (CMS)  
Sra. Arlete Lemes Cardoso (Segmento Trabalhadores)

4º 2ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde (CMS)  
Sra. Kátia Vital Navarro Watanabe (Segmento Gestão)

**Art 3º** Compete a Presidente:

- I – Administrar o Conselho e representá-lo em juízo ou fora dele;
- II – Presidir e Coordenar os trabalhos em sessão plenária;
- III – Organizar a ordem do dia em conjunto com a Secretaria Executiva;
- IV – Exercer na plenária o direito de voto;
- V – Convocar sessões plenárias;
- VI – Propor a composição e a eleição de Comissões Especiais;
- VII- Comunicar oficialmente as deliberações do CMS/Mauá ao Poder Executivo Municipal, requerendo sua homologação;



VIII – Fazer publicar, na forma da Lei, as deliberações do CMS/Mauá;  
IX - Outras atribuições que lhe sejam exigidas para o bom andamento dos trabalhos.

**Art 4º** Compete a Vice-Presidente:

I – Substituir a Presidente quando necessário.

**Art 5º** Compete à 1ª e 2ª Secretárias:

I - Auxiliar a Presidente nas reuniões.

**Art 6º** Na ausência dos membros da Mesa Diretora e havendo quorum, o Colegiado Pleno do CMS/MAUÁ, elegerá um de seus membros para dirigir os trabalhos.

**Art 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 02 de fevereiro de 2022

Célia Cristina Pereira Bortoletto  
Secretária de Saúde